AUTÓGRAFO N° 033/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 032-GP/2024

DATA: 11 de março de 2024
AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 13.842.734,00** (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e quatro reais), tendo como concedente a União, por intermédio do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte - Convênio nº **941962/2023** cujo objeto é a **Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município de Nova Mamoré/RO** , conforme solicitado no Memorando nº 22/DCP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

D: 11060 e CRC: 65FE76F0

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**			
26.782.0038.1451	**CV. 941962/2023 – PAV. ASFALTICA COM DRENAGEM E CALÇADAS**			
01.700.3120	4.4.90.51	**F**: 668	Obras e Instalações	13.842.734,00
TOTAL				**13.842.734,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 12 de março de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM

D: 11060 e CRC: 65FE76F0

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**33**	**12/03/2024**

ID: **11060**
CRC: **65FE76F0**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA**
Criação: **12/03/2024 11:23:05** Finalização: **12/03/2024 11:24:52**

Processo Documento

MD5: **E421F590A52B8FE6FE206FC26260A61E**
SHA256: **2F95907AE29402B9EE312947A4AEF7E5D72B8DA0BCA217EACE698C1F13405C1F**

Súmula/Objeto:
Autógrafo nº 33 referente ao PL nº 32.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	12/03/2024 11:24:33

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	12/03/2024 11:24:27

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	12/03/2024 12:45:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	12/03/2024 11:29:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 11060 e o CRC 65FE76F0.